

Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação
(Ato TRT6 GP N.º 655/2023 e IN nº 65/2021 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	B.P. /INTERNET	B.P. /INTERNET	B.P. /INTERNET	B.P. /INTERNET	Metodologia	TOTAL
				Preço	Preço	Preço	Preço		
1	FITA TRANSPARENTE 50 X 48	250	UND	6,49	5,48	7,27	5,17	6,10	1.525,00
2	FITA PVC - MARROM	250	UND	6,05	6,33	6,77	6,98	6,53	1.632,50
3	FITA CREPE	100	UND	6,15	7,11	7,62	7,41	7,07	707,00
4	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	500	UND	3,75	3,25	3,90	3,89	3,69	1.845,00
5	CANETA MARCA TEXTO VERDE	500	UND	3,33	3,77	3,71	3,87	3,67	1.835,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	4000	UND	1,67	1,50	1,52	1,45	1,53	6.120,00
7	LAPIS GRAFITE	400	UND	1,00	1,00	1,06	0,97	1,00	400,00
8	CLIPS Nº 4	150	CX	4,67	3,91	4,10	3,93	4,15	622,50
9	PASTA EM L	200	PCT	12,70	11,83	14,41	11,65	12,64	2.528,00
10	BORRACHA EM VINIL	200	UND	6,09	6,24	5,44	5,65	5,85	1.170,00
11	MARCADOR DE QD. BRANCO AZUL	60	UND	5,80	5,01	4,95	6,29	5,51	330,60
12	MARCADOR DE QD. BRANCO PRETO	60	UND	5,22	5,88	5,60	5,45	5,53	331,80
13	MARCADOR DE QD. BRANCO VERMELHO	60	UND	5,19	5,05	5,94	5,22	5,35	321,00
14	GRAMPEADOR	100	UND	40,80	47,90	44,49	50,20	45,84	4.584,00
15	ESTILETE PROFISSIONAL	200	UND	11,81	11,62	14,24	12,06	12,43	2.486,00
16	TESOURA	100	UND	16,50	16,61	17,24	18,47	17,20	1.720,00
17	NOVELO DE CORDÃO	500	UND	11,80*	17,99	18,16	16,65	17,60	8.800,00
18	PILHA PARA RELÓGIO - AA	600	CT	8,10	8,43	7,95	8,64	8,28	4.968,00
19	PILHA - AAA	400	CT	7,12	7,20	6,48	7,61	7,10	2.840,00
20	PAPEL COUCHÉ - A3	10	UND	65,27	63,47	73,80	59,61	65,53	655,30
21	PAPEL COUCHÉ - A4	10	UND	57,22	47,41	69,91	70,44	61,24	612,40
22	FITA ROTULADORA TZE-S241	40	UND	166,69	188,80	181,03	164,90	175,35	7.014,00
									53.048,10

Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 - ME):

Nome e Matrícula: Gérson Costa - 1239

Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 - ME?

() Sim

(X) Não

Se não foram priorizados, apresentar as justificativas.

Os itens 4,6,7,14,16, e 17, foram priorizadas consultas aos preços públicos, em conformidade com art. 5º, I e II, da INº 65/2021, porém, quando insuficientes, juntou-se cotações de preços obtidos pela internet para complementar a cesta de preços.

Já com relação aos itens 1,2,3,5,8,9,10,11,12,13,15,18,19, 20, 21 e 22 foram adotados apenas preços de internet, pois não foram encontradas no Banco de Preço as especificações pontuais dos objetos.

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, da IN nº 65/2021 - ME):

Banco de Preço e Sites da internet, quanto aos fretes das pesquisas de sites, alguns são grátis e outros são diluídos/ incluídos nos preços, foram feitas consultas pelo google, descrevendo na caixa de consulta as descrições precisas do objeto almejado.

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 - ME):

Média de Preço

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável

(art. 3º, VI, da IN nº 65/2021 - ME):

Foi utilizada a média de preços em razão do coeficiente de variação dos valores pesquisados ser inferior a 25%.

Obs.: Preço inexequível (fonte consultada no banco de preço item 17, 1)

Obs.: É indicada a utilização do "Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ" (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).

